



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8651, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.309.900,15.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5864, de 05 de novembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.309.900,15 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos reais e quinze centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão..... 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade..... 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Função..... 17 - Saneamento
Sub-Função.... 512 - Saneamento Básico Urbano
Programas..... 0352 - Melhoria Urbana e Rural
Projeto/Atividade.... 2257 - Saneamento Básico e Drenagem
Recurso..... 1172 - CONVÊNIO CORSAN
Elemento..... 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.309.900,15

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a execução das obras de esgoto cloacal e Estações de Tratamento e Esgoto – ETE do Projeto Saneamento Integrado Aurora, no Bairro Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fts. 02
e publicado (a)
Em 05/11/2014